

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21

---

A **Gas Brasileiro** sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.024.705/0001-37, torna público este Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de **PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL INDEPENDENTE DA SUA ORIGEM<sup>1</sup>** (“**PROPOSTA**”), de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

### 1. OBJETO

Apresentação de propostas de suprimento de **GÁS NATURAL**, independentemente de sua origem, disponibilizado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, que integra este Edital e disponível no sítio eletrônico da **Gas Brasileiro** em [www.gasbrasiliano.com.br/a-empresa/chamada-publica/](http://www.gasbrasiliano.com.br/a-empresa/chamada-publica/)

### 2. PARTICIPAÇÃO

A participação no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** se dará através do envio de **PROPOSTA** por “**correio eletrônico**”, no endereço informado e implica de que o **PROPONENTE**:

- a) conhece e concorda com todas as disposições do presente edital e seus anexos, com aceitação integral de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o **CHAMAMENTO PÚBLICO** inclusive em relação aos seus anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;
- c) para esclarecimentos sobre quaisquer disposições deste Edital, o interessado deverá encaminhar e-mail à **Gas Brasileiro** no endereço eletrônico especificado no item “d”;
- d) a formalização da participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** dar-se-á mediante envio de **PROPOSTA** até 30/04/21 para o endereço eletrônico [chamadapublicagn@gasbrasiliano.com.br](mailto:chamadapublicagn@gasbrasiliano.com.br)
- e) para participação não será exigido o pagamento de quaisquer taxas de inscrição;
- f) para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da proposta, o **PROPONENTE** deverá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico, até 10 dias corridos antes do término do prazo de envio das propostas definido neste Edital. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da **Gas Brasileiro** sem identificação do **PROPONENTE** para conhecimento de todos os participantes;
- g) será realizado evento de divulgação deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** em workshop via web cuja data será divulgada no sítio eletrônico da **Gas Brasileiro**.

### 3. DAS PROPOSTAS

As propostas somente serão consideradas válidas quando:

---

<sup>1</sup> Exceto para o biometano de origem agrossilvipastoril no Rio Grande do Sul, pois já existe um processo em curso.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21

---

3.1 – Cumprir com a data de entrega estabelecida neste Edital. Não serão recebidas **PROPOSTAS** enviadas após a data definida de entrega.

3.2 - A **GasBrasiliانو** poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das informações declaradas ou exigir do **PROponente** sua comprovação.

3.3 – O envio de **PROPOSTA** nas condições estabelecidas neste Edital, não implica em garantia de contratação do suprimento de gás, a qual será feita por critério único e exclusivo da **GasBrasiliانو**.

3.4 – A(s) proposta(s) selecionada(s) pela **GasBrasiliانو** poderá(ão) seguir para processo de negociação contratual, a critério único e exclusivo da **GasBrasiliانو**, para detalhamento das condições ofertadas.

3.5 - Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta.

3.6 – O **PROponente** poderá, a seu critério, apresentar mais de uma **PROPOSTA** considerando diferentes condições de suprimento, devendo neste caso, apresentar um formulário (Anexo II) para cada uma das **PROPOSTAS**.

## 4. DOS PROPONENTES

O **PROponente**, para eventual contratação deverá:

4.1 – Estar legalmente constituído e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado através de:

4.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do **PROponente**, no caso de sociedade empresária; ou,

4.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do **PROponente**. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do **PROponente**.

4.1.2.1: As provas de que tratam as alíneas 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.1.2.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21

---

4.2 - O **PROPONENTE** deverá apresentar o seu registro junto à Agência Nacional de Petróleo (“ANP”) e todas as autorizações e permissões exigíveis a sua atividade, inerentes a exequibilidade da **PROPOSTA** apresentada.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O **PROPONENTE** não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) **PROPOSTA(S)**, bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de **GÁS NATURAL** entre as partes.

5.2 - A simples participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO** não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum direito e/ou compromisso de aquisição de **GÁS NATURAL** pela *GasBrasileiro*, não cabendo quaisquer reivindicações por parte do **PROPONENTE**.

5.3 – O **PROPONENTE** é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a *GasBrasileiro* venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** que desabone a idoneidade do **PROPONENTE**, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

5.4 - A *GasBrasileiro* se reserva o direito de, alterar as condições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** ou de cancelá-lo a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu “**sítio eletrônico**” e/ou envio aos interessados por **correio eletrônico**.

5.5 - A *GasBrasileiro* poderá, em qualquer etapa deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

5.6 – O **PROPONENTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, poderá a *GasBrasileiro*, a qualquer tempo, desconsiderar a Proposta.

5.7 - Fica vedado ao **PROPONENTE** o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da *GasBrasileiro*, em seus documentos de **PROPOSTAS** e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o **PROPONENTE** às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

5.8 - O **PROPONENTE**, ao encaminhar **PROPOSTAS** neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, declara que tem plena ciência de que, caso seja convocada para a negociação de eventual contrato de suprimento de **GÁS NATURAL**, deverá apresentar todos os documentos e atender a todas as exigências definidas na legislação Brasileira para fins de assinatura de contratos com empresas públicas e/ou sociedades de economia mista, conforme o caso, regidas pelo direito privado, dentre elas, mas não se limitando a:

a) não ter sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b) não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21

---

- c) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- d) não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- f) não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.9- Em todas as etapas as trocas de documentos neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão ser feitas na língua portuguesa.

### 6. CONFIDENCIALIDADE

6.1 - O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** se obrigam, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, ressalvadas as hipóteses descritas no item 6.4.

6.1.1 – São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

6.1.2 – O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro**, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

6.1.3 – Quaisquer informações obtidas pelo **PROPONENTE** durante este **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mesmo que não tenham relação direta com este procedimento, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos deste item.

6.2 – O **PROPONENTE** e a **GasBrasileiro** comprometem-se a:

- a) divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de Conselheiros, Diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;
- b) usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;
- c) comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21

---

6.3 – O descumprimento pelo **PROPONENTE** da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

- a) desconsideração de sua(s) **PROPOSTA(S)** e, a juízo exclusivo da **GasBrasileiro**, exclusão do **PROPONENTE** do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) adoção das medidas judiciais cabíveis por força da legislação aplicável.

6.4 – Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- a) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela **GasBrasileiro**;
- b) prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável do(a) proprietário(a) da informação, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) publicação no sítio eletrônico da **GasBrasileiro** de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital ou técnicos, sem identificação do **PROPONENTE**, para conhecimento de todos os participantes;
- d) a publicação pela **GasBrasileiro** do nome do **PROPONENTE** que participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- e) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
- f) determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o(a) respectivo(a) titular, previamente à liberação, e sendo requerido sigilo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo; e
- g) compartilhamento de informações relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** entre as distribuidoras que compõem o Grupo das Distribuidoras do Sul, Sudeste e Centro-Oeste (SULGAS, SCGAS, COMPAGAS, GASBRASILIANO e MSGAS), que publicaram de forma coordenada o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para suprimento de gás natural.

6.5 – Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionados ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** dependerá de prévia autorização da **GasBrasileiro**, ressalvada a mera notícia de sua existência.

## 7. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, como Anexos:

*Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA*

*Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL*